APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 17/06/2005
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 16/06/2005
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 25 /2005, DE 07 DE junho DE 2005

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1426/2005, de 27 de abril de 2005 e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 1426/2005, de 27 de abril de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu – APAE, repassando a esta os recursos necessários para ocorrer despesas diversas, inclusive com salários de seus empregados, encargos previdenciários e outras despesas realizadas mensalmente, até o limite de R$3.823,20(três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), por mês."

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

Ofício Mensagem nº 022 /2005, de 07 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que **"Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 1426/2005, de 27 de abril de 2005, e dá outras providências."**

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Certos de contar com atendimento dos Senhores Edis, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Sebastião Nunes de Sousa**.
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 25/05, de 07/06/2005.
Autoria: Prefeito Municipal
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1426/05, de 27 de abril de 2005 e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.426/2005, de 27 de abril de 2005 e dá outras providências. Enxerga-se, ao confrontar a presente matéria com a Lei nº 1.426/2005 que ora se pretende alterar, que está havendo apenas a majoração do valor do convênio em R$ 200,00 (duzentos reais) elevando de R$ 3.623,20 para R$ 3.823,20, fator que não carrega nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, mesmo porque a beneficiária é entidade beneficente com regularidade de funcionamento já comprovada, além de enquadrar nas normas dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Quanto a ser ou não justo a majoração do valor do repasse, entendemos ser, uma vez que é de muita relevância o serviço social distribuído pela entidade beneficiária aos munícipes. A redação gramatical usada é satisfatória. Assim sendo, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2005.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 25/05, de 07/06/2005.
Autoria: Prefeito Municipal
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1426/05, de 27 de abril de 2005 e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.426/2005, de 27 de abril de 2005 e dá outras providências. Apesar de, expressamente, não constar da matéria à menção da dotação orçamentária específica que suportará os lançamentos das despesas decorrentes, na Lei 1.426/2005 se faz presente, encontrando, portando amplo respaldo da Lei Orçamentária vigente e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Pelo valor mensal que acresce ao repasse e pela expressividade dos serviços prestados pela entidade entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável à Municipalidade.
Por tais razões, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2005.

Vereador **RUBENS CARVALHO DE SOUZA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br